



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/054

Vitória, 14 de Junho de 2021

Senhor Vereador

Davi Esmael Menezes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 03/2019, de autoria do Vereador Denninho Silva, através do Ofício nº 347/2021, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

Atenciosamente,

Roberto Ribeiro Carneiro
Secretário de Governo

Ref. proc. 2080821/2019 - PMV

527/2019 - CMV

LJP





Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320035003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

OFÍCIO Nº 347/2021 - SEDEC/GAB

Vitória/ES, 11 de junho de 2021.

À SEGOV/GAB

Ref.: PROCESSO Nº 2080821/2019

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES EXCLUSIVO CMV

Senhor Secretário,

Em atenção ao processo em epígrafe, motivado pelo **Requerimento de Informação nº 03/2019**, protocolado na CMV sob o nº **527/2019**, de autoria do Sr. Vereador **Denninho Silva**, no qual V. S^a. vem requerer ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, "que seja encaminhada cópia integral de toda a documentação referente ao(s) processo(s) que deu origem ao licenciamento de área de eventos localizada no novo Aeroporto de Vitória, conforme matéria contida no Jornal A Tribuna, pág. 11, de 18/01/2019.", informamos o que segue.

Em atendimento à solicitação do Ilustre Vereador, informamos que de acordo com esclarecimentos da Gerência de Controle de Edificações desta Secretaria, foi emitido em 03/05/2019, por meio do processo nº 2189345/2019, o Alvará de Autorização nº 434/2019 para Implantação ou Utilização de Edificação Transitória ou Equipamento Transitório (cópia anexa).





PREFEITURA DE VITÓRIA

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

Informamos ainda, que conforme esclarecimentos da Gerência de Controles Urbanos da SEDEC, foram emitidos os Alvarás de Evento para os dias 04/05/2019 e 05/05/2019 (cópias em anexo) requeridos pela empresa Venue Entretenimento e Evento LTDA através dos processos nº 2213166/2019 e nº 2265402/2019, respectivamente.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

MARCELO DE OLIVEIRA:07297727725
Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA:07297727725
Dados: 2021.06.11 16:47:49 -03'00'

Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

Exmo. Sr.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO

Secretário Municipal de Governo

Rua Vitorino Nunes da Motta, 220, CIAC, Ítalo Batan Régis, Enseada do Suá, Vitória – ES – CEP: 29050-480
Telefone (27) 3135.1061 FAX 3135-1063 – E-Mail: sedec@vitoria.es.gov.br



Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE FÍSICO E ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 2080821/2019

Requerente: VITÓRIA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

O processo administrativo em epígrafe foi convertido na sua totalidade do suporte não digital para o eletrônico no SIPAD, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Portaria nº 079/2020 - SEGES, mantendo o mesmo número do processo não digital e o mesmo interessado.

Foi efetivado despacho da referida conversão no Sistema de Informação de Processo Administrativo (SIPAD), e que o processo não digital será arquivado provisoriamente (até a conclusão do pleito) no setor responsável pela digitalização e depois, encaminhado ao setor de competência do assunto principal.

Fica encerrada a tramitação do processo em suporte não digital, sendo vedada a juntada de novos documentos não digitais, devendo a continuidade de sua instrução e tramitação ser somente por meio do SIPAD.

Para fins de registro, o processo originalmente em suporte não digital é composto de:

Folhas: 08
Volumes: 01
Anexos: 0
Apensado: 0

O processo eletrônico resultante da presente conversão digital ficou composto da seguinte forma:

Volume de Processo: 01
Conteúdo de Mídia ou Anexo: 0
Apensado: 0

Unidade Responsável pela conversão: SEDEC/GAB

Data na qual se deu a conclusão do procedimento de conversão: 10/06/2021.

LEANDRO
ORCELINO
PIRES:09891689727

Assinado de forma digital por
LEANDRO ORCELINO
PIRES:09891689727
Dados: 2021.06.10 16:31:43
-03'00'

LEANDRO ORCELINO PIRES

Assistente Administrativo - SEDEC/GAB

Rua Vitória Nunes da Motta, 220, CIAC, Ed. Ítalo Batan Régis, Enseada do Suá,

Vitória, ES, CEP: 29050-480, Telefone: (27) 3135.1061

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320035003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320035003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

FLS	RS
Rubrica	SEMAD/GAL/CPA ED



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

OF. PRE. DEL. Nº 03

Vitória, 12 de Abril de 2019.

Assunto: Encaminhando Requerimento.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município, encaminho a V. Exa. Cópia do **Requerimento de Informação nº 03/2019**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº **527/2019**, de autoria do **Vereador Denninho Silva**, aprovado em **Plenário desta Casa de Leis**.

Atenciosamente,

Vinicius Simões
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Processo **2080821/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data: 17/04/2019 Hora: 17:23
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Documento **OFÍCIO - 03/2019**
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



LC/fsc.





**Denninho
Silva**

AMIGOS
DE VITÓRIA
02

Requerimento de Informação 001/2019

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES
Vereador Cleber Felix

Em atendimento ao disposto no art. 231, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Orgânica do Município de Vitória, venho perante Vossa Excelência, encaminhar o requerimento abaixo relacionado, constituindo crime de responsabilidade o não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, ou a prestação de informações falsas.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requeiro que seja encaminhado CÓPIA INTEGRAL ao meu gabinete de toda documentação referente ao(s) processo(s) que deu origem ao licenciamento de área de eventos localizada no novo Aeroporto de Vitória, conforme matéria contida no Jornal A Tribuna (anexo), pág. 11, de 18/01/2019.

Observação: Em razão dos princípios da economicidade, publicidade, transparência, moralidade, celeridade e eficiência, esse Vereador solicita, se possível, que todos os pedidos sejam encaminhados em formato digital.

Atenciosamente,

Vitória, 18 de janeiro de 2019.


Denninho Silva
Vereador - PPS



Verêdo
**Denninho
Silva**

AMIGOS
DE VITÓRIA

03/09

VITÓRIA, ES, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023. ATRIBUÍDA 11

Cidades

Aeroporto vai ter casa de shows a partir de maio

Área de eventos vai ser climatizada e terá 6 mil metros quadrados, com capacidade para 2.500 pessoas sentadas e 5 mil em pé

Lucas Rezende

Novidade na vida noturna da Região Metropolitana: o novo Aeroporto de Vitória vai passar a ter uma casa de shows a partir de 10 de maio.

A área de 6 mil m² ficará ao lado do desembarque, foi batizada de Espaço Patrick Ribeiro Aeroporto e comportará 2.500 pessoas sentadas e o dobro em pé. É onde hoje fica parte do estacionamento privado.

A estreia será com show do cantor Fábio Jr. Já no dia seguinte, 11 de maio, acontece apresentação de Ney Matogrosso, com apoio da Rede Trilux.

Com a novidade, o espaço do empresário Patrick Ribeiro no Shopping Vila Velha deixará de existir a partir de 15 de abril, quando acontecerá o último evento, uma festa por. O último show — uma apresentação do bloco de Carnaval Escalinhado — será ante-s no dia 17 de fevereiro.

"O novo espaço será climatizado e, do ponto de vista de logística, transforma o cenário de eventos da cidade. Estando no aeroporto, não teremos o problema de som alto e de incômodo com moradores, por exemplo", lembra Patrick.



ÁREA SERÁ em estacionamento



SHOW em arena no Shopping Vila Velha: espaço está sendo transferido para o aeroporto, ao lado do desembarque

O empresário prepara uma fachada especial para o novo empreendimento e garante que os pontos e decorações do aeroporto não atrapalham em nada. "Com a nova posição da pista, não atrapalha shows e palestras", diz.

O espaço gourmet que já existe na área de eventos em Vila Velha também vai ser usado para o aeroporto. "Comporta de 20 a 150 pessoas e pode servir para jantares, recepções, aniversários, eventos corporativos e não necessariamente precisa funcionar com a área de shows simultaneamente".

ESTACIONAMENTO

O empresário Patrick Ribeiro alia-se à reportagem que já está em conversas com o responsável pelo estacionamento privado do Aeroporto de Vitória para negociar possíveis tarifas mais baratas para quem for curtir os shows nacionais por lá.

"De repente, quem estiver com o ingresso da show, poderá pagar um valor diferenciado, até porque temos a concessão dos transportes por aplicativo", lembra.

COMO VAI SER

ESPAÇO
Patrick Ribeiro Aeroporto vai ter área gourmet para eventos. O espaço vai comportar de 20 a 150 pessoas e, no local, jantares poderão ser servidos



NOVO
espaço vai ser climatizado e poderá comportar até 2.500 pessoas sentadas. De o show for em pé, o local tem capacidade para até 5 mil pessoas

Primeira atração em espaço vai ser Fábio Júnior

O cantor Fábio Jr. chega ao Espaço Patrick Ribeiro Aeroporto no dia 10 de maio trazendo as grandes suas sucessos como "Sei Você" e "Alma Gêmea". E promete inovações tecnológicas em um show cheio de dinamismo.

Com uma discoteca de estudos, 10 colunas, sete conjuntos e dois DJs, o batizado Fábio Jr. e o Espaço Patrick Ribeiro Aeroporto vai ter cantos de destaque como "O Dia e a Noite" e "Café e Cachaça".

Para executar o show, estão no lado de Fábio Jr. os músicos Anderson Longhini, tecladista; Alvaro Gonçalves e Gustavo Barros, guitarristas; Bruno Coppini, baixista; Pepa D'Elia, baterista; e Alôôôôôôôôôô e Ellis Negress nos vocais.

BLOCO

No dia 11 de maio, segundo dia de funcionamento da casa de shows no Aeroporto de Vitória, Ney Matogrosso vai subir ao palco com uma turnê inédita para o Espírito Santo.

Com um detalhe: o espetáculo "Bleco na rua" é uma referência à música que abre o show. "Tu Quer ou é Bora Meu Bileco na Rua", que o capitão Sérgio Sampaio lançou em 1972.

Depois da abertura, Ney lembra de Rita Lee em sua fase "Pitty, Franny com 'Lardos da Tábua' e depois 'O Bêco' (dos Paralamas). E, por fim, o amor de sua vida, lembra do desta vez com "Mas Faltava" e Raul Seixas com "A Mela".

Em tempos de acirramento político, Ney resgata o próprio por dentro "Pardo Mosteiros" deitando uma crítica à política e a corrupção de duradoura, e lembra do Chico Buarque "Tua Cantiga", música que causou polêmica por ter tido letra considerada ofensiva por alguns pessoas.



CANTOR vai se apresentar na estreia

1271 00824 0405

1271 00824 0405

DenninhoSilva

DenninhoSilva



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320035003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



RECEBI
em 18/04/19

Nº PROCESSO	
2080821/2019	
FL	RUBRICA
03	9

À SEDEC/GAB

Para prestar as informações solicitadas e instruir com documentos pertinentes a presente. Solicitamos que o presente processo e o ofício de resposta dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sejam encaminhados à SEGOV/SUB-RI até o dia 06/05/19.
Vitória-ES, 18/04/19.

Al Dan.

Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

1ª ORDEM

A SEDEC/GAB, PARA INFORMAR SE HÁ SOCIEDADE E CONSEQUENTE LICENCIAMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TRANSITÓRIA OU DE EQUIPAMENTO TRANSITÓRIO, PARA O LOCAL EM CORRENTO.

ATO CONTENDO, O PRESENTE PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À SEDEC/GEON/CTP, PARA QUE SEJAM PRESTADAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO SUPOSTO EVENTO.

em: 25/04/2019

Antonildo Joseval Ribeiro Soares
Assessor Técnico - Mat. 56.841-9
SEDEC/AT

A SEDEC/GEON/CTP
PODS INFORMAR

em 03/05/19

Maria Cristina dos Santos

Nº PROCESSO	
2080821/2019	
FL	RUBRICA
05	

À SEDEC/GCON/CTP.

ANEXADO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N° 434/2019.
SEGUE PROCESSO CONFORME SOLICITADO NO
DESPACHO DATADO DE 25/04/2019.
EM 03/05/2019.

Mauro Antônio Ribeiro
Coordenador
SEDEC/GCE/DVCE

À SEDEC/AT,

Informo que foi emitido alvará de
venho para os dias 04 e 05/05/2019, alvarás em
anexo as folhas 07 e 08, onde a empresa Venel
Embuteimento e Eventos Ltda realizou a abertura
dos processos 2213166/19 e 2265402/19 e apresen-
tou a devida documentação.

Em 07/05/2019

Karla Mendes Rias
Coord. Tec. de Posturas e Pub.
SEDEC/GCON/CTP

DE ORDEM:

À SEDEC/GCON/CTP

CONSIDERANDO QUE OS DOCUMENTOS INDICADOS COMO
FLS. 07 E 08 NÃO ESTÃO ANEXADOS AO PROCESSO, SOLICITA-
MOS A INCLUSÃO DOS MESMOS PARA AS DEVIDAS PROVIDEN-
CIAS.

Em 10.06.2021

Hellen da Vitória
Matrícula 612618
SEDEC





A SEDEC/AT,
Segue com as devidas cópias anexadas
as folhas 07 e 08.

EM: 10/06/2024

Karla Mendes Rios
Karla Mendes Rios
Coord. Téc. de Posturas e Pub.
SEDEC/GCON/CTP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

Alvará de Autorização

Número

434/2019

Nome do Proprietário

AIR BP BRASIL LTDA.

Endereço

AVENIDA FERNANDO FERRARI, 3800, PARQUE ABASTECIMENTO AERONAVES, AEROPORTO, VITORIA - ES

Inscrição municipal

2-17050079

Tipo de Edificação

NÃO RESIDENCIAL

Processo

2189345/2019

Quadra

XXX

Lote

XXX

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TRANSITÓRIA OU EQUIPAMENTO TRANSITÓRIO

AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TRANSITÓRIA OU EQUIPAMENTO TRANSITÓRIO PARA O ESPAÇO PATRICK RIBEIRO, CONFORME RRT 8120352 E CROQUIS APRESENTADOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA FERNANDES DE PAULA

CAU: ES-A110357-1

De acordo com o artigo 24 da lei 4.821/98, o Alvará de Autorização poderá ser cassado quando constatado desvirtuamento do seu objeto inicial.

TODA OBRA OU EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO, TENDO O SERVIDOR MUNICIPAL, INCUMBIDO DESTA ATIVIDADE, LIVRE ACESSO AO LOCAL.

Data Licenciamento

26/04/2019

Data Expedição

03/05/2019

Data Validade

26/07/2019

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :4bbe553a-482a-4599-b3cb-d07ec674f5c2

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320035003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento da Cidade

Alvará de Evento

Documento
CNPJ 30.969.106/0001-69

Nome/ Nome Empresarial

VENUE ENTRETENIMENTO E EVENTO LTDA

Endereço

AVENIDA ROZA HELENA SCHORLING ALBUQUERQUE, 1055, , AEROPORTO, VITORIA - ES

Inscrição municipal

1-1261940

Processo

2213166/2019

Área Licenciada

8343,23m²

Endereço do Evento

AVENIDA ROZA HELENA SCHORLING ALBUQUERQUE, S/N, AEROPORTO EURICO SALES, AEROPORTO, VITORIA - ES

Data Início

04/05/2019 21:00

Data Término

05/05/2019 02:00

Handwritten signature

Com as condições e restrições abaixo descritas:

VENTO DE MÉDIO PORTE

SHOW CAPITAL INICIAL.

OBSERVAÇÕES

- De acordo com a Lei Municipal nº 8.465/2013, fica proibida a realização de show pirotécnico em eventos realizados em ambiente fechado.
- Em cumprimento com a Lei Municipal nº 8.481/2013, deverão os realizadores garantir acessibilidade a todas as áreas, retirando barreiras e criando rotas acessíveis, a fim de equiparar as oportunidades de fruição destes eventos e áreas pelo conjunto da sociedade, em especial as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosa.
- Conforme o Artigo 58 do Decreto Municipal nº 11.975/2004, os eventos realizados deverão cumprir o disposto no Artigo 11 da Resolução nº 10/98, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - os níveis de pressão sonora fixados no artigo 6º, e observadas as exceções previstas nos artigos 13 e 14, e seus parágrafos, da mesma Resolução.
- A responsabilidade sobre o evento, produtos comercializados ou distribuídos dentro do mesmo, segurança, atendimento médico e as estruturas apresentadas no processo são de total responsabilidade do requerente e por consequência os engenheiros que assinaram o projeto, junto do Corpo de Bombeiros que realizou a vistoria.

OBSERVAÇÕES

- Para eventos em logradouro público que necessite de instalação elétrica, deverá ser solicitada autorização junto a SETRAN/GSI para que a concessionária faça a instalação de ponto de energia provisório. É expressamente proibido a ligação clandestina em redes de energia elétrica.
- Fica o requerente ciente que qualquer atividade no evento que não for informada no seu licenciamento, está sujeita a fiscalização e suas penalidades administrativas dispostas nas seções III, V, VI e VII da Lei Municipal nº 6.080/2003.
- De acordo com a Notificação Recomendatória nº 001/2016 do Ministério Público do estado do Espírito Santo, trazida pela Lei nº 13.106/2015 em seu artigo 243, estabelece que constitui CRIME vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, A CRIANÇA OU ADOLESCENTE, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, com previsão de pena de detenção de 2(dois) a 4(quarto) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

OBSERVAÇÕES

VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO EQUIPAMENTO TRANSITÓRIO,
VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DOS BOMBEIROS.

Toda atividade sujeita a licenciamento deverá obrigatoriamente exibir à fiscalização, em local visível, o respectivo Alvará.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração, inclusive encerramento de atividades, sob pena das sanções previstas na legislação de posturas.

Esta permissão é pessoal e intransferível. Este alvará de permissão de uso deverá ser renovado após o vencimento da licença conforme Lei 6.080/2003 e Decreto 11.975/2004.

Data Licenciamento

03/05/2019

Data Expedição

07/05/2019

Data Validade

05/05/2019

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :b9c1df72-6elb-4917-a75a-75899bd9a1d7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
da Cidade

Alvará de Evento

Documento

CNPJ 30.969.106/0001-69

Nome/ Nome Empresarial

VENUE ENTRETENIMENTO E EVENTO LTDA

Endereço

AVENIDA ROZA HELENA SCHORLING ALBUQUERQUE, 1055, AEROPORTO, VITORIA - ES

Inscrição municipal

1-1261940

Processo

2213166/2019

Área Licenciada

8343,23m²

Endereço do Evento

AVENIDA ROZA HELENA SCHORLING ALBUQUERQUE, S/N, AEROPORTO EURICO SALES, AEROPORTO, VITORIA - ES

Data Inicio

04/05/2019 21:00

Data Término

05/05/2019 02:00

Com as condições e restrições abaixo descritas:

EVENTO DE MÉDIO PORTE

SHOW CAPITAL INICIAL.

OBSERVAÇÕES

- De acordo com a Lei Municipal nº 8.465/2013, fica proibida a realização de show pirotécnico em eventos realizados em ambiente fechado.
- Em cumprimento com a Lei Municipal nº 8.481/2013, deverão os realizadores garantir acessibilidade a todas as áreas, retirando barreiras e criando rotas acessíveis, a fim de equiparar as oportunidades de fruição destes eventos e áreas pelo conjunto da sociedade, em especial as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosa.
- Conforme o Artigo 58 do Decreto Municipal nº 11.975/2004, os eventos realizados deverão cumprir o disposto no Artigo 11 da Resolução nº 10/98, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - os níveis de pressão sonora fixados no artigo 6º, e observadas as exceções previstas nos artigos 13 e 14, e seus parágrafos, da mesma Resolução.
- A responsabilidade sobre o evento, produtos comercializados ou distribuídos dentro do mesmo, segurança, atendimento médico e as estruturas apresentadas no processo são de total responsabilidade do requerente e por consequência os engenheiros que assinaram o projeto, junto do Corpo de Bombeiros que realizou a vistoria.

OBSERVAÇÕES

- Para eventos em logradouro público que necessite de instalação elétrica, deverá ser solicitada autorização junto a SETRAN/GSI para que a concessionária faça a instalação de ponto de energia provisório. É expressamente proibido a ligação clandestina em redes de energia elétrica.
- Fica o requerente ciente que qualquer atividade no evento que não for informada no seu licenciamento, está sujeita a fiscalização e suas penalidades administrativas dispostas nas seções III, V, VI e VII da Lei Municipal nº 6.080/2003.
- De acordo com a Notificação Recomendatória nº 001/2016 do Ministério Público do estado do Espírito Santo, trazida pela Lei nº 13.106/2015 em seu artigo 243, estabelece que constitui CRIME vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, A CRIANÇA OU ADOLESCENTE, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, com previsão de pena de detenção de 2(dois) a 4(quarto) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

OBSERVAÇÕES

VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO EQUIPAMENTO TRANSITÓRIO,
VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DOS BOMBEIROS.

Toda atividade sujeita a licenciamento deverá obrigatoriamente exibir à fiscalização, em local visível, o respectivo Alvará.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração, inclusive encerramento de atividades, sob pena das sanções previstas na legislação de posturas.

Esta permissão é pessoal e intransferível. Este alvará de permissão de uso deverá ser renovado após o vencimento da licença conforme Lei 6.080/2003 e Decreto 11.975/2004.

Data Licenciamento

03/05/2019

Data Expedição

07/05/2019

Data Validade

05/05/2019

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :28921206-da07-41a7-8144-11d7db737982





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

Alvará de Autorização

Número

434/2019

Nome do Proprietário

AIR BP BRASIL LTDA.

Endereço

AVENIDA FERNANDO FERRARI, 3800, PARQUE ABASTECIMENTO AERONAVES, AEROPORTO, VITORIA - ES

Inscrição municipal

2-17050079

Tipo de Edificação

NÃO RESIDENCIAL

Processo

2189345/2019

Quadra

XXX

Lote

XXX

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TRANSITÓRIA OU EQUIPAMENTO TRANSITÓRIO

AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TRANSITÓRIA OU EQUIPAMENTO TRANSITÓRIO PARA O ESPAÇO PATRICK RIBEIRO, CONFORME RRT 8120352 E CROQUIS APRESENTADOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA FERNANDES DE PAULA

CAU: ES-A110357-1

De acordo com o artigo 24 da lei 4.821/98, o Alvará de Autorização poderá ser cassado quando constatado desvirtuamento do seu objeto inicial.

TODA OBRA OU EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER FISCALIZADA PELO MUNICÍPIO, TENDO O SERVIDOR MUNICIPAL, INCUMBIDO DESTA ATIVIDADE, LIVRE ACESSO AO LOCAL.

Data Licenciamento

26/04/2019

Data Expedição

03/05/2019

Data Validade

26/07/2019

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :529b50b0-1b39-4f15-94a9-5f991b41a18c



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento da Cidade

Alvará de Evento

Documento
CNPJ 30.969.106/0001-69

Nome/ Nome Empresarial

VENUE ENTRETENIMENTO E EVENTO LTDA

Endereço

AVENIDA ROZA HELENA SCHORLING ALBUQUERQUE, 1055, , AEROPORTO, VITORIA - ES

Inscrição municipal

1-1261940

Processo

2265402/2019

Área Licenciada

8343,23m²

Endereço do Evento

AVENIDA ROZA HELENA SCHORLING ALBUQUERQUE, S/N, AEROPORTO EURICO SALES, AEROPORTO, VITORIA - ES

Data Início

05/05/2019 17:00

Data Término

05/05/2019 20:00

fl. 08
km

Com as condições e restrições abaixo descritas:

VENTO DE PEQUENO PORTE

SHOW BABY SHARK.

OBSERVAÇÕES

- De acordo com a Lei Municipal nº 8.465/2013, fica proibida a realização de show pirotécnico em eventos realizados em ambiente fechado.
- Em cumprimento com a Lei Municipal nº 8.481/2013, deverão os realizadores garantir acessibilidade a todas as áreas, retirando barreiras e criando rotas acessíveis, a fim de equiparar as oportunidades de fruição destes eventos e áreas pelo conjunto da sociedade, em especial as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosa.
- Conforme o Artigo 58 do Decreto Municipal nº 11.975/2004, os eventos realizados deverão cumprir o disposto no Artigo 11 da Resolução nº 10/98, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - os níveis de pressão sonora fixados no artigo 6º, e observadas as exceções previstas nos artigos 13 e 14, e seus parágrafos, da mesma Resolução.
- A responsabilidade sobre o evento, produtos comercializados ou distribuídos dentro do mesmo, segurança, atendimento médico e as estruturas apresentadas no processo são de total responsabilidade do requerente e por consequência os engenheiros que assinaram o projeto, junto do Corpo de Bombeiros que realizou a vistoria.

OBSERVAÇÕES

- Para eventos em logradouro público que necessite de instalação elétrica, deverá ser solicitada autorização junto a SETRAN/GSI para que a concessionária faça a instalação de ponto de energia provisório. É expressamente proibido a ligação clandestina em redes de energia elétrica.
- Fica o requerente ciente que qualquer atividade no evento que não for informada no seu licenciamento, está sujeita a fiscalização e suas penalidades administrativas dispostas nas seções III, V, VI e VII da Lei Municipal nº 6.080/2003.
- De acordo com a Notificação Recomendatória nº 001/2016 do Ministério Público do estado do Espírito Santo, trazida pela Lei nº 13.106/2015 em seu artigo 243, estabelece que constitui CRIME vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, A CRIANÇA OU ADOLESCENTE, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, com previsão de pena de detenção de 2(dois) a 4(quarto) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

OBSERVAÇÕES

VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO EQUIPAMENTO TRANSITÓRIO.
VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DOS BOMBEIROS.

Toda atividade sujeita a licenciamento deverá obrigatoriamente exibir à fiscalização, em local visível, o respectivo Alvará.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração, inclusive encerramento de atividades, sob pena das sanções previstas na legislação de posturas.

Esta permissão é pessoal e intransferível. Este alvará de permissão de uso deverá ser renovado após o vencimento da licença conforme Lei 6.080/2003 e Decreto 11.975/2004.

Data Licenciamento

03/05/2019

Data Expedição

07/05/2019

Data Validade

05/05/2019

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :bf062163-ea54-43c0-816e-31b77efd7396



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320035003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320035003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
da Cidade

Alvará de Evento

Documento
CNPJ 30.969.106/0001-69

Nome/ Nome Empresarial

VENUE ENTRETENIMENTO E EVENTO LTDA

Endereço

AVENIDA ROZA HELENA SCHORLING ALBUQUERQUE, 1055, , AEROPORTO, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1-1261940

Processo
2265402/2019

Área Licenciada
8343,23m²

Endereço do Evento

AVENIDA ROZA HELENA SCHORLING ALBUQUERQUE, S/N, AEROPORTO EURICO SALES, AEROPORTO, VITORIA - ES

Data Início

05/05/2019 17:00

Data Término

05/05/2019 20:00

Com as condições e restrições abaixo descritas:

EVENTO DE PEQUENO PORTE

SHOW BABY SHARK.

OBSERVAÇÕES

- De acordo com a Lei Municipal nº 8.465/2013, fica proibida a realização de show pirotécnico em eventos realizados em ambiente fechado.
- Em cumprimento com a Lei Municipal nº 8.481/2013, deverão os realizadores garantir acessibilidade a todas as áreas, retirando barreiras e criando rotas acessíveis, a fim de equiparar as oportunidades de fruição destes eventos e áreas pelo conjunto da sociedade, em especial as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosa.
- Conforme o Artigo 58 do Decreto Municipal nº 11.975/2004, os eventos realizados deverão cumprir o disposto no Artigo 11 da Resolução nº 10/98, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - os níveis de pressão sonora fixados no artigo 6º, e observadas as exceções previstas nos artigos 13 e 14, e seus parágrafos, da mesma Resolução.
- A responsabilidade sobre o evento, produtos comercializados ou distribuídos dentro do mesmo, segurança, atendimento médico e as estruturas apresentadas no processo são de total responsabilidade do requerente e por consequência os engenheiros que assinaram o projeto, junto do Corpo de Bombeiros que realizou a vistoria.

OBSERVAÇÕES

- Para eventos em logradouro público que necessite de instalação elétrica, deverá ser solicitada autorização junto a SETRAN/GSI para que a concessionária faça a instalação de ponto de energia provisório. É expressamente proibido a ligação clandestina em redes de energia elétrica.
- Fica o requerente ciente que qualquer atividade no evento que não for informada no seu licenciamento, está sujeita a fiscalização e suas penalidades administrativas dispostas nas seções III, V, VI e VII da Lei Municipal nº 6.080/2003.
- De acordo com a Notificação Recomendatória nº 001/2016 do Ministério Público do estado do Espírito Santo, trazida pela Lei nº13.106/2015 em seu artigo 243, estabelece que constitui CRIME vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, A CRIANÇA OU ADOLESCENTE, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, com previsão de pena de detenção de 2(dois) a 4(quarto) anos, e multa , se o fato não constitui crime mais grave.

OBSERVAÇÕES

VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO EQUIPAMENTO TRANSITÓRIO.
VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DOS BOMBEIROS.

Toda atividade sujeita a licenciamento deverá obrigatoriamente exibir à fiscalização, em local visível, o respectivo Alvará.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração, inclusive encerramento de atividades, sob pena das sanções previstas na legislação de posturas.

Esta permissão é pessoal e intransferível. Este alvará de permissão de uso deverá ser renovado após o vencimento da licença conforme Lei 6.080/2003 e Decreto 11.975/2004.

Data Licenciamento
03/05/2019

Data Expedição
07/05/2019

Data Validade
05/05/2019

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :f662c82b-eadf-4320-ad68-3334843413d8





Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320035003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.